



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### 1. INTRODUÇÃO

Diante da necessidade de confecção de material gráfico para divulgação dos eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte/PA e suas Secretarias Municipais, e para atendimentos das demandas dos diversos setores no que diz respeito a produção de materiais de comunicação visual e impressos diversos, fachadas em geral, placas, projetos etc. Faz necessário a contratação de empresa especializada para confecção dos materiais desse estudo, visando atender os objetivos da Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte/PA e suas Secretarias.

#### 2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 A contratação, objeto deste que deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial ou eletrônico será devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 10.024 de 23 de Setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

#### 3. DA JUSTIFICATIVA DAS NECESSIDADES

3.1 A licitação, para a contratação de que trata o objeto de Estudo e seus anexos, justifica-se pela necessidade de aquisição dos materiais gráficos necessário a produção de materiais de comunicação visual e impressos diversos, utilizado na divulgação de eventos, fachadas em geral, placas, projetos etc., e demais serviços necessários da Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte/PA e suas secretarias.

#### 4. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal da Saúde

#### 5. DESCRIÇÃO DO OBJETO

5.1 O objeto deste procedimento é:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE APIAÍ -SP, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.**



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

01	ATESTADO COMUM formato 16	1200	BLC	R\$
02	ATESTADO MEDICO PARA GESTANTE formato 16	200	BLC	R\$
03	AUTORIZACAO DE ABASTECIMENTO 2 VIAS formato 16 carbonada	200	BLC	R\$
04	BOLETIM DE ATIVIDADES DE VIGILANCIA E CONTROLE	100	BLC	R\$
05	CADASTRO DOMICILIAR E SUS formato 9	450	BLC	R\$
06	CADASTRO INDIVIDUAL	300	BLC	R\$
07	CADASTRO SISVAN	150	BLC	R\$
08	CARDENETA DE VACINAÇÃO - MENINO	200	UN	R\$
09	CARDENETA DE VACINAÇÃO - MENINA	200	UN	R\$
10	CARTERINHA DIABETES	2000	UN	R\$
11	CARTEIRINHA HIPERTENSO	1000	UN	R\$
12	CARTÃO DE GESTANTE	250	UN	R\$
13	CONSOLIDADE DIARIO	250	BLC	R\$
14	CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA – REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA	300	BLC	R\$
15	CARTÃO INDICE	1000	UN	R\$
16	CARTAO CENTRO ESPECIALIDADE	1500	UN	R\$
17	CARTAO DE INDENTIFICAÇÃO E AGENDAMENTO	2000	BLC	R\$
18	DECLARACAO DE COMPARECIMENTO formato 16	280	BLC	R\$
19	LAUDO PARA SOLIC/AUTOR DE PROCEDIMENTO GUIA APAC formato 9	450	BLC	R\$
20	FICHA DE BOLETIM DIARIO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL - B.A.A. formato 9	600	BLC	R\$
21	FICHA CLINICA DE SAUDE BUCAL	300	BLC	R\$
22	FICHA DE INDENTIFICAÇÃO formato A3 – 4 partes	8000	FLS	R\$
23	FICHA DE RELATORIO DE VISITA DE AGENTE COMUNITARIOS formato 9	450	BLC	R\$
24	FICHA DE REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLOGICO formato 9 frente/verso - colorido	200	BLC	R\$
25	FICHA DE REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA formato 9 frente/verso - colorido	500	BLC	R\$



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

26	FICHA OBSTÉTRICA formato A3 – 4 partes	3000	BLC	R\$
27	FICHA DE TESTE RAPIDO formato 9 frente/versos	200	BLC	R\$
28	FICHA DE VISITA DOMICILIAR	400	BLC	R\$
29	FICHA DE RELATORIO CONTROLE DE ENDEMIAS	300	BLC	R\$
30	FOLHA DE ATENDIMENTO	600	BLC	R\$
31	GRAFICO DE MENINO formato 9 frente/verso - colorido	200	BLC	R\$
32	GRAFICO DE MENINA formato 9 frente/verso - colorido	200	BLC	R\$
33	GUIA DE REFERENCIA	600	BLC	R\$
34	INDICE EPIDEMIOLOGICO	300	BLC	R\$
35	PAPELETA DE BIOQUIMICA formato 16	450	BLC	R\$
36	PAPELETA DE EXAME HEMOCITOLOGICO formato 16 – colorido	800	BLC	R\$
37	PAPELETA DE EXAME RESULTADO PARASITOLÓGICO FEZES formato 16 – colorido	450	BLC	R\$
38	PAPELETA DE EXAME URINA formato 16 - colorido	600	BLC	R\$
49	PAPELETA DE LABORATORIO EM BRANCO formato 16 - colorido	300	BLC	R\$
40	RECEITUARIO	1000	BLC	R\$

41	RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL 2 VIAS formato 16 – colorido – 1 VIA branca e 2 via rosa	1200	BLC	R\$
42	SADT FISIOTERAPIA formato 9	300	BLC	R\$
43	SADT TERAPIA formato 16	1000	BLC	R\$
	BANNER 1,80 X 1,00	100	UN	R\$
	CONFECÇÃO DE ADESIVOS EM MTS	200	SVS	R\$
	CONFECÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO 30X20	200	SVS	R\$
	FAIXA 0,62 X 300 MT IMPRESSÃO DIGITAL	200	UN	R\$
	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE TOTEM POLIONDA IMPRESÃO DIGITAL DE 1 METRO	200	SVS	R\$
	WISC-IV PROTOLO DE REGISTRO COR VERDE	100	UN	R\$



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

### 6. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

6.1 Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes desta licitação estão alocados na Certidão emitida pelo Setor de Contabilidade.

### 7. PRAZO DO SERVIÇO

7.1 Os objetos/ serviços deste Termo será solicitado conforme a necessidade e solicitação da Prefeitura Municipal de Apiaí - SP, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada, a CONTRATADA terá um prazo de 5(cinco) dias úteis para a entrega.

E correrão por conta da contratada: fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do serviço.

### 8. PRAZO DA PROPOSTA

8.1 O Prazo de validade da presente proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura dos envelopes.

### 9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1 O prazo de pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega dos mesmos, acompanhada das respectiva documentação legal (NF), devidamente atestada pelo Setor de Compras.

### 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 São obrigações da Contratante:

10.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, podendo rejeitar no todo ou em parte;

10.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/ servidor especialmente designado;

10.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.1.6 Comunicar ao licitante vencedor toda e qualquer ocorrência relacionadas com aquisição dos produtos;



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

10.1.7 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que o licitante vencedor entregar fora das normas específicas;

10.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.3 Responsabiliza-se, após o devido processo licitatório, lavrar o CONTRATO com base nas disposições da LEI 8.666/93 e suas alterações.

### 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrente da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.6 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 Indicar preposto para representa-la durante da execução do contrato;

10.1.8 Os preços cotados incluem todas as despesas de custos, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer natureza;

10.1.9 O CONTRATO poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Art. 65, da Lei 8.666/931;



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

10.1.10 Durante a vigência do Contrato, a Contratada deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através da ordem de compra/requisição do Setor solicitante;

10.1.11 Responsabilizar-se pela saúde dos seus funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação;

10.1.12 Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE;

10.1.13 Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias;

10.1.14 Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente;

10.1.15 Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente CONTRATO;

10.1.16 Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos;

10.1.17 Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação com a Seguridade Social (CND) e FGTS;

10.1.18 Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas;

10.1.19 Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente CONTRATO e dos serviços a ele inerentes;

10.1.20 Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;

10.1.21 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10.1.22 O descumprimento injustificado do prazo fixado no item 6.1 acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do EDITAL e CONTRATO a ser firmado, ficando a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas na LEI 8.666/93. 12.

### PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1 Os itens deste Estudo, a serem contratados após regular procedimento licitatório, serão objeto de



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor designado pela Secretaria.

12.2 Os atos previstos no item anterior serão exercidos no interesse da administração pública e não excluem e nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agente ou prepostos;

12.3 A CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do CONTRATO, se em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais;

12.4 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

### 13. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da LICITAÇÃO e da CONTRATAÇÃO e aquela prevista no Edital e Contrato.

### 14. VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1 O presente contrato terá vigência até 31/12/2022, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, por meio de termos aditivos, convindo as partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº-8.666/93.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO Declaramos, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada para suprir as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Apiaí – SP.

Apiaí, 01 de Abril de 2024.

Elaborado:

Responsável Pelo Almojarifado Municipal da Saúde

De acordo:

Rosana Haick Vitorassi Dias Batista

Secretária Municipal da Saúde

Apiaí -SP